

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 318, de 16 de Novembro de 1954.

Dispõe sôbre construção de uma ponte.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte sôbre o ribeirão denominado "São Francisco", que atravessa a rua de Campo da Vila Sapucaia de Guanhães, podendo para tal fim dispende até a importância de Cr\$ 10.000,00.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, a mesma será incluída em dotação própria da Proposta Orçamentária de exercício de 1955.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de Novembro de 1954.

*Astamiro de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Mauri Luciano*

Secretário